

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA II**

**210º Ciretran - Laranjal Paulista**

**Portarias da Diretora, de 11-4-2017**

**Concedendo**

a renovação do credenciamento do (a) médico (a) JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS - CRM: 82791, estabelecido (a) à Rua Dr. Pereira Barreto, 575, Bairro Vila Darcy, CEP 18500-000, com sede no município de Laranjal Paulista, para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2017, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do (a) médico (a) LUIS GONZAGA SAMPAIO - CRM: 28757, estabelecido (a) à Rua Dr. Pereira Barreto, 287, Bairro Centro, CEP 18500-000, com sede no município de Laranjal Paulista, para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2017, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALVES - CRP: 06/18632, estabelecido (a) à Rua Governador Pedro de Toledo, 434, Bairro Centro, CEP 18500-000, com sede no município de Laranjal Paulista, para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2017, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) ELIANA APARECIDA UGUETTO GHIRALDI - CRP: 06/63659, estabelecido (a) à Rua Governador Pedro de Toledo, 434, Bairro Centro, CEP 18500-000, com sede no município de Laranjal Paulista, para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2017, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE RIBEIRÃO PRETO**

**15º Ciretran - Ribeirão Preto**

**Portaria do Diretor Técnico II, de 26-4-2017**

**Autorizando/Renovando** o credenciamento do CFC denominado CFCB Ipiranga - Centro de Formação de Condutores Ltda-ME, Categoria B, registrado no CNPJ sob 17.316990/0002-55, situado à avenida Dom Pedro I, 522, com filial com sede no município de Ribeirão Preto, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico e/ou o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2018, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria Detran 101/2016. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. O número de registro do CFC é 154. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO I**

**204º Ciretran - Itajobi**

**Portaria do Diretor Técnico I, de 26-4-2017**

**Concedendo**

a renovação do credenciamento do médico Odival Atilio Stadiotto - CRM: 35.549, estabelecido à Rua Rio Branco, 205 - Centro, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 01/2015 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 22 da Portaria Detran 541/1999. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 541/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO II**

**85º Ciretran - Fernandópolis**

**Portarias da Diretora Técnica II, de 26-4-2017**

**Concedendo:**

a renovação do credenciamento do médico Dr. Massamiti Niwa, CRM 19.694, com consultório profissional na Rua Rio de Janeiro, 1693 – Centro, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 1494/2006 para realização dos exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/217 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do médico Dr. Naoto Yasuda, CRM 18.364, com consultório profissional na Rua Rio de Janeiro, 1693 – Centro, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 1498/2006 para realização dos exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

renovação do credenciamento do médico Dr. João Antonio Penhalver, CRM 29.822, com consultório profissional na Rua São Paulo, 2496 – Coester, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 1050/2008 e Portaria Banca Especial 864/2016 para realização dos exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação e para condutores ou candidatos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no artigo 1º da Portaria 587/05. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do médico Dr. Paulo Vladimir Brianti, CRM 35.056, com consultório profissional na Rua São Paulo, 2496 – Coester, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 1225/2008 e Portaria Banca Especial 59/2016 para realização dos exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação e para condutores ou candidatos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no artigo 1º da Portaria 587/05. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do médico Dra. Brígida Cristina do Amaral Botelho Prudêncio, CRM 32.630, com consultório profissional na Rua São Paulo, 1726 – 7 andar, sala 71 Centro, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 2135/2004 e Portaria Banca Especial 1636/2006 para realização dos exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação e para condutores ou candidatos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no artigo 1º da Portaria 587/05. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do médico Dr. Jarbas Alves Teixeira, CRM 17.615, com consultório profissional na Rua São Paulo, 1726 – 7 andar, sala 71 Centro, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 1621/2006 para realização dos exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do médico Dr. Iluci Afonso Almeida de Faria, CRM 29.795, com consultório profissional na Rua São Paulo, 1726 – 7 andar, sala 71 Centro, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 1627/2006, realização dos exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento da psicóloga MARIA APARECIDA FACHIN, CRP 06/22980, com consultório profissional na Av. Paulo Saravalli, 528 – Jdim Santa Helena, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 1412/2015 para realização dos exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento da psicóloga DALVA CORREIA LOURENÇO, CRP 06/107571, com consultório profissional na Av. Paulo Saravalli, 528 – Jdim Santa Helena, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 1171/2015 para realização dos exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento da psicóloga ANA CLÁUDIA MOREDO LEITE GALBIATTI, CRP 06/45320, com consultório profissional na Av. Saudade, 43 – Coester, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 1757/2008 para realização dos exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento da psicóloga JOSEANE DATORRE CRP 06/81215, com consultório profissional na Av. Saudade, 43 – Coester, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 305/2009 para realização dos exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do psicólogo JOSE PAULO COELHO CRP 06/7177, com consultório profissional na Av. Saudade, 43 – Coester, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 1128/2007 para realização dos exames de

avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento da psicóloga MARIZETI CATARINA PEZATTI ALVES CRP 06/9258, com consultório profissional na Rua Arnaldo Rodrigues Filho, 30 – Jdim Sta Rita, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 1126/2007 para realização dos exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento da psicóloga LUCIANE SOUZA GALBIATTI CRP 06/80744, com consultório profissional na Rua São Paulo, 2496 – Coester, neste município, credenciado anteriormente pela Portaria 957/2013 para realização dos exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferido até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BAURÍ**

**100º Ciretran - Pederneiras**

**Portaria do Diretor Técnico I, de 26-4-2017**

**Autorizando** o credenciamento do Centro de Formação de Condutores POMPEI LTDA, categoria "AB", na modalidade de curso de atualização e renovação de cnhs e de reciclagem de condutores, na modalidade ensino à distancia - EAD e aplicação de prova teórica monitorada devidamente registrado com o CNPJ 01.900.086/0001-71; Local de Funcionamento – Rua Coronel Coimbra, 169 - Centro - Pederneiras/SP. Esta autorização tem o prazo de validade para o presente exercício até 31-03-2018; O prazo acima está vinculado às vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado em caso de descumprimento da Portaria Detran 101/2016 e Resolução Contran 168/2004,358/2010 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

**Comunicado**  
Torna-se sem efeito a publicação do dia 19-04-2017, folha 05, do D.O, referente à Ata de Habilitação, do Processo lamspe 5758/2013 – Credenciamento de Hospitais de Retaguarda no Município de São Paulo.

**Comunicado**  
Ata de Habilitação - Processo 5758/2013. Edital de Credenciamento 05/2017

Aos dezessete dias do mês de abril de 2017, às 10h, a “Comissão de Credenciamento do lamspe”, constituída pela Portaria lamspe 20, de 01-08-2016, reuniu-se no Departamento de Convênios – 5º andar, com a finalidade de analisar a documentação dos interessados que se inscreveram no Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar de retaguarda em Oftalmologia, em hospitais estabelecidos no Município de São Paulo/SP, consoante prescrições do Edital de Credenciamento 05/2017, publicado no D.O. de 01/04/17, p.186.

A abertura das inscrições ocorreu no período de 03-04-2017 a 11-04-2017, havendo a inscrição das seguintes entidades:

- (i) Unidade Oftalmológica de Santana Ltda. (CNPJ 43.022.466/0001-09);
  - (ii) VMOFTSP Clínica Médica Oftalmológica Ltda. (CNPJ 17.160.880/0001-66);
  - (iii) IOOSP - Instituto de Oftalmologia e Otorrinolaringologia de São Paulo Assistência Médica Ltda. - EPP. (CNPJ 67.149.682/0001-70);
  - (iv) Instituto Suel Abujamra (CNPJ 05.095.474/0002-69).
- A entidade VMOFTSP Clínica Médica Oftalmológica Ltda. (CNPJ 17.160.880/0001-66) foi inabilitada por desatendimento aos subitens 4.3.2, 4.3.7 e 4.3.16.
- A entidade IOOSP - Instituto de Oftalmologia e Otorrinolaringologia de São Paulo Assistência Médica Ltda. - EPP. (CNPJ 67.149.682/0001-70) foi inabilitada por desatendimento aos subitens 4.3.7, 4.3.9 e 4.3.13.
- A entidade Instituto Suel Abujamra (CNPJ 05.095.474/0002-69) realizou a inscrição no Edital de forma intempestiva.
- Uma vez analisada a documentação e, após conferida a regularidade na forma descrita no referido Edital, a entidade Unidade Oftalmológica de Santana Ltda. (CNPJ 43.022.466/0001-09) foi HABILITADA para realizar TODOS os procedimentos previstos no ANEXO I do Edital 05/2017, no município de São Paulo/SP.

Assim, remeta-se a presente ata para divulgação das entidades habilitadas e inabilitadas no D.O, consoante o item 7 do edital, para posteriormente encaminhar à Superintendência para decisão de Homologação.

**Justiça e Defesa da Cidadania**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução de 26-4-2017**  
SJDC 10  
PROCESSO SJDC 001433/2016

*Altera a Resolução SJDC 11, de 26-06-2016, que dispõe sobre a composição do Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença*

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, nos termos do artigo 3º, da Lei Estadual 14.947, de 29-01-2013, resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º, inciso I, alínea "a", da Resolução SJDC 11, de 26-06-2016, passa a ter a seguinte redação:

I - Representando a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

a) Diretoria, será composta pelos seguintes membros natos: Deborah Bittencourt Malheiros, RG 10.786.250-5, Coordenadora Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania – CGAPDC, em substituição ao mandato de Osmário Climaco Vasconcelos.

Artigo 2º - O artigo 1º, inciso II, da Resolução SJDC 11, de 26-06-2016, em virtude da Resolução SJDC 9/2017, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º, inciso II - Do Poder Público, entidades e organizações não-governamentais:

a) Representando a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

VANIA MARIA DA SILVA SOARES, RG 6.959.974-8–9, que também será representante desta Pasta no Comitê Gestor, e representando a Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania - CGAPDC, TOMAS LUCIO FREUND, RG 3.166.064-2;

b) Representando a Secretaria da Cultura: FABIANA QUEIROZ DE BARRROS, RG 33.420.420-3, e FÁTIMA GAZAL, RG 7.441.515-3, respectivamente, como titular e suplente;

c) Representando a Secretaria da Educação: RENATO UBIRAJARA DOS SANTOS, RG 21.533.999-X, como titular, em substituição ao mandato de Carlos Fernando de Almeida;

d) Representando a Secretaria da Saúde: CRISTIANE MARCHIORI PEREIRA, RG 16.306.023-X, e ELIANA DIAS DA SILVA RIBEIRO DE SOUZA RIBAS, RG 5.756.638-0, respectivamente, como titular e suplente;

e) Representando o Ministério Público do Estado de São Paulo:

EDUARDO FERREIRA VALÉRIO, RG 5.884.840-X, e BEATRIZ HELENA BUDIN FONSECA, RG 13.884.422-7, respectivamente, como titular e suplente;

f) Representando a Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

PAULO FERNANDO DE ANDRADE GIOSTRI, RG 9.820.204, como titular, e ERIK SADDI ARNESEN, RG 35.844.311-8, como suplente, em substituição ao mandato de Vanessa Alves Vieira;

g) Representando o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

DANIEL SERPENTINO, RG 25.203.421-1, e JOSÉ ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA, RG 23.513.626-8, respectivamente, como titular e suplente;

h) Representando a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo:

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER, RG 18.823.945-5, e SUZANA MARIA PIMENTA CATTA PRETA FEDERIGHI, RG 13.038.881, respectivamente, como titular e suplente;

i) Representando a Universidade de São Paulo – USP: EDSON GARCIA SOARES, RG 3.987.852-1, e ANA CRISTINA LIMONGI-FRANÇA, RG 5.545.451-3, respectivamente, como titular e suplente;

j) Representando a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

RUI LUIS RODRIGUES, RG 15.713.250, como titular; I) Representando a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP:

IRAIDE MARQUES DE FREITAS BARREIRO, RG 8.476.043-6, e JUVENAL ZANCHETTA JÚNIOR, RG 12.150.141-3, respectivamente, como titular e suplente;

m) 3 (três) Representantes de Faculdades Particulares:

- Representando a Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda. – FMU: DIEGO SANTOS SANCHEZ, RG 32.540.694-7, e JULIANA MOREIRA, RG 32.085.185-0, respectivamente, como titular e suplente;

- Representando a Universidade Paulista - UNIP: RONILDA IYAKEMI RIBEIRO, RG 2.856.356, e LUCIANA VIDAL ROMANO, RG 21.583.806-3, respectivamente, como titular e suplente;

- Representando a Universidade São Judas Tadeu: ANNIE DYMETMAN, RG 383.495-8, e ANTÔNIO FERNANDO GOMES ALVES – RG 19.390.018-X, respectivamente, como titular e suplente;

n) Representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção São Paulo:

DAMARIS DIAS MOURA KUO, RG 39.406.057-X, e RAFAEL JOSÉ NADIM DE LAZARI, RG 40.455.603-6, respectivamente, como titular e suplente;

o) Representando a Comissão Especial de Direito e Liberdade Religiosa, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB: JADER FREIRE DE MACEDO JUNIOR, RG 5.724.130, e EDSON CAMARGO BRANDÃO, RG 5.364.595, respectivamente, como titular e suplente;

p) Representando da Frente Parlamentar de Liberdade Religiosa, da Assembleia Legislativa:

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO, RG 2.421.338, e CLÉLIA GOMES DA SILVA, RG 14.991.859-8, respectivamente, como titular e suplente;

q) Representando 5 organizações não governamentais, ligadas à promoção e defesa da Liberdade Religiosa:

- Representando o Instituto Cultural Confraria dos Pretos Velhos de Umbanda:

EVANDRO CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES, RG 24.119.149-X, e CARINE FERNANDES DA SILVA, RG 41.259.081-5, respectivamente, como titular e suplente;

- Representando a Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania – ABILIRC:

SAMUEL GOMES DE LIMA, RG 14.111.301-7, e CHARLYANE SILVA DE SOUZA, RG 60.038.030-0, respectivamente, como titular e suplente;

- Representando o Instituto Mahatma Gandhi – IMAG: CELSO SILVINO DA SILVA, RG 16.870.122-0, e ELYANA BELCHIOR MARTINS CASTILHO, RG 16.152.069-8, respectivamente, como titular e suplente;

- Representando a Associação Cultural, Religiosa e Beneficente Centro de Mamãe Oxum, Pai Guiné e Caboclo da Pedra Branca "Comunidade de Pedra Branca":

LILIANA SILVA DE ARAÚJO, RG 12.158.026-X, e MARCELO DRABCZYNSCKI DE SOUZA, RG 1.733.118, respectivamente, como titular e suplente;

- Representando a Instituição Religiosa Inzo Kassanges com Congo Danda Matangile Angola:

SUELLEN LEMES SAMBO, RG 40.380.523-5, e CARISVALDO BARBOSA DOS SANTOS, RG 30.124.443-1, respectivamente, como titular e suplente;

r) Representando a Secretaria de Segurança Pública: MARCIA REGINA GARUTTI, RG 9.692.808, e LINA DE CÁSSIA PINHEIRO CUSTÓDIO, RG 41.994.085-6, respectivamente, como titular e suplente.

Artigo 3º - No artigo 1º, inciso III, da Resolução SJDC 11, de 26-06-2016, fica acrescida a alínea "ee" e alteradas as alíneas "c", "l", "o" e "t", passando a ter a seguinte redação:

"III – Representando diversos segmentos religiosos, com sede e representatividade no Estado de São Paulo:

c) Representando o Candómbé Nação Efon: ROSINEIDE DO NASCIMENTO MENEZES LANDIN, RG 22.496.345-4, como titular, em substituição ao mandato de Rozevaldo Menezes;

I) Representando o Islamismo: MOHAMAD AL-BUKAI, RNE V484277K, e HELOISA IELO DE CAMPOS, RG 16.857.861-X, respectivamente, como titular e suplente;

o) Representando a Comunidade Bahá'í: FLÁVIO AZM RASSEKH, RG 19.201.128-5, e REGINA GUSHIKEN, RG 11.689.951, respectivamente, como titular e suplente;

t) Representando a Rede Evangélica Nacional de Ação Social:

TÉRCIO SÁ FREIRE DE OLIVEIRA, RG 32.789.792-2, como titular;

ee) Representando o Candómbé: AGOSTINHO MARCOLINO GONÇALVES DE AGUIAR, RG 35.094.491-X, como titular";

Artigo 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução SJDC 11, de 26